



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5444 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.089, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000240/2024-00, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de junho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal			1.500.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.500.000,00
SUBTOTAL				1.500.000,00

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.001.2-835	Manutenção e Funcionamento da FUNCARTE			1.370.000,00
		4.4.90.52	15000000	1.370.000,00
13.122.149.2-024	Implementação do Sistema Municipal de Cultura - SMC			50.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
13.128.149.2-254	Capacitação e Qualificação para a Cultura			20.000,00
		3.3.90.39	15000000	20.000,00
13.244.149.2-256	Promoção da Inclusão Social pela Arte e Cultura em Territórios de Vulnerabilidade Socioeconômica			60.000,00
		3.3.90.39	15000000	60.000,00
SUBTOTAL				1.500.000,00

DECRETO Nº 13.088, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.649, de 19 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000239/2024-77, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos conforme Termo de Convênio nº 953330/2023 – Transferegov. br nº 064255/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Mulheres, e o Município de Natal, com a finalidade de repasse de recurso para provimento de equipagem de Centros de Referência de Atendimento as Mulheres (CRAM) e congêneres, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de junho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.150.2-154	Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL			200.000,00
		4.4.90.52	17000000	200.000,00
TOTAL				200.000,00

DECRETO Nº 13.087, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 4.011.401,09 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.649, inciso II, de 19 de janeiro de 2024 tendo em vista o que consta dos Processo SEMTAS-20240721677, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 4.011.401,09 (quatro milhões, onze mil, quatrocentos e um reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro dos recursos nas Fontes: 16600000 – Transf. De Recursos Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e 17010000 – Transf. Conv. E Instrum. Cong dos Estados, conforme apuração do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, ratificado pela Contadoria Geral do Município/CGM, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro R\$ 4.011.401,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de junho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.249		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.162.2-848	Fortalecimento do Controle Social na Política de Assistência Social			53.797,55
		3.3.90.39	16600000	53.797,55
08.122.163.2-232	Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS			6.813,32
		3.3.90.33	16600000	3.406,66
		3.3.90.39	16600000	3.406,66
08.122.163.2-849	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			1.874.904,33
		3.3.50.39	16600000	510.000,00
		3.3.90.30	16600000	529.453,70
		3.3.90.36	16600000	100.000,00
		3.3.90.39	16600000	200.000,00
		4.4.90.52	16600000	535.450,63
08.122.163.2-998	Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS			220.295,80
		3.3.90.33	16600000	110.147,90
		3.3.90.39	16600000	110.147,90
08.243.163.1-174	Implementação do Programa Primeira Infância no SUAS			17.679,37
		3.1.90.11	16600000	17.679,37
08.243.163.2-370	Serviço de Benefícios Eventuais			46.124,96
		3.3.90.30	16600000	26.124,96
		3.3.90.39	16600000	20.000,00
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			66.694,16
		3.3.90.30	16600000	66.694,16

08.244.163.2-170	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			1.697.624,24
		3.1.90.11	16600000	104.000,00
		3.3.90.30	17010000	250.000,00
		3.3.90.30	16600000	1.100.000,00
		3.3.90.36	16600000	50.000,00
		3.3.90.39	16600000	111.407,39
		4.4.90.52	17010000	32.216,85
		4.4.90.52	16600000	50.000,00
08.334.155.1-175	Fortalecimento do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho			27.467,36
		3.1.90.11	16600000	13.000,00
		3.3.90.30	16600000	14.467,36
TOTAL				4.011.401,09

DECRETO Nº 13.086, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Educação o crédito suplementar de R\$ 220.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000197/2024-74, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de junho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil-Creche			100.000,00
		4.4.50.51	15000000	100.000,00
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil-Pré-Escolar			120.000,00
		4.4.50.51	15000000	120.000,00
TOTAL				220.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			11.000,00
		3.3.90.39	15000000	11.000,00
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil-Creche			34.000,00
		3.3.50.41	15000000	34.000,00
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil-Pré-Escolar			175.000,00
		3.3.50.41	15000000	175.000,00
TOTAL				220.000,00

DECRETO Nº 13.085, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Tributação o crédito suplementar de R\$ 110.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000196/2024-20, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Tributação, o crédito suplementar de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de junho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 27.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.162.1-723	Qualificação e Capacitação dos Servidores da SEMUT			110.000,00
		3.3.90.39	15010000	110.000,00
TOTAL				110.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 27.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.571.161.1-747	Fortalecimento da Infraestrutura de Informática da SEMUT			110.000,00
		4.4.90.52	15010000	110.000,00
TOTAL				110.000,00

DECRETO Nº 13.084, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$4.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000184/2024-03, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração o crédito suplementar de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 05-SADOF/DEPOR, de 11 de abril de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPU – Principal R\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de junho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-567	Manutenção e Funcionamento da SEMAD			4.000.000,00
		3.3.90.39	15000000	4.000.000,00
TOTAL				4.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000240/2024-00, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de maio de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo - Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 03 de junho de 2024.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.089			
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução
Unidade	37.210	37.210	37.210
Orçamentária	FUNCARTE	FUNCARTE	FUNCARTE
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IX – Orçamento Impositivo	I – Manutenção
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Junho	170.000,00	1.200.000,00	1.370.000,00
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Indisponível			
Subtotal	170.000,00	1.200.000,00	1.370.000,00
Total		1.370.000,00	1.370.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000239/2024-77, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de maio de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo -Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as mulheres – SEMUL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 28 de junho de 2024

Adamiros França
Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-13.088	
Tipo	Incorporação
Unidade	36.101
Orçamentária	SEMUL
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17000000
Meses	
Junho	200.000,00
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	200.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo SEMTAS-20240721677, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de junho de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo. -Funda Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 03 de junho de 2024

Adamiros França
Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-13.087				
Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação
Unidade	18.149	18.149	18.149	18.149
Orçamentária	FUMAS	FUMAS	FUMAS	FUMAS
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	IV – Projetos	VII – Atividade de Ações Finalísticas	VII – Atividade de Ações Finalísticas
Fonte	16600000	16600000	16600000	17010000
Meses				
Junho	134.679,37	14.467,36	3.580.037,51	282.216,85
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Indisponível				
Subtotal	134.679,37	14.467,36	3.580.037,51	282.216,85
Total				4.011.401,09

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000184/2024-03, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de maio de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo. -Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 03 de junho de 2024

Adamiros França
Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-13.084	
Tipo	Incorporação
Unidade	24.101
Orçamentária	SEMAD
Anexo	I – Manutenção
Fonte	15000000
Meses	
Junho	4.000.000,00
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	4.000.000,00

PORTARIA Nº. 1822/2024-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 551/2024-SMG/SMG e Ofício nº. 613/2024-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA, matrícula nº. 72.333-7, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2022/2023, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1777/2024-A.P., DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 608/2024 -STTU-GAB/STTU, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício2023/2024, da servidora DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS, matrícula nº. 73.084-8, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, símbolo DG, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, concedida através da Portaria nº. 1474/2024-A.P., de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1818/2024-A.P., DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20240508027, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Auditor em Saúde - FGAS, à servidora FLAVIANA COSTA DE SOUZA MEDEIROS, matrícula nº. 73.229-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1817/2024-A.P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIROS FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1817/2024-A.P., DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. SMS-20240508027, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Auditor em Saúde - FGAS, o servidor JAIR DE ARAUJO ALVES, matrícula nº. 32.328-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIROS FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1736/2024-A.P., DE 24 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Memorando nº 057/2024-DAFMP/SAAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 66.229-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Patrimonial, símbolo CS, para responder interinamente pelo Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3415/2024-GS/SEMAD, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. SMS-20240560975,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora TALLITA CARVALHO VIEIRA, matrícula nº. 72.907-9, Médico Endocrinologista, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3384/2024-GS/SEMAD, DE 28 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processoº SEMTAS-20240427027,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em família, sem perda dos vencimentos, prevista no artigo 110, §§ 1º e 2º da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GLADYS REGO DA SILVA, matrícula nº. 72.537-4, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 01.03.2024 a 01.05.2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 20231611746

INTERESSADO: FLASH VIGILÂNCIA EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o despacho (fls. 681) que opinou pela possibilidade jurídica de Administração Pública efetuar o pagamento, fora da ordem cronológica, à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 6114 (fls. 590), no valor de R\$ 156.150,24 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ 08.692.312/0001-15), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230578730

INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o despacho (fls. 1313), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2391 (fls. 1224/1225), no valor de R\$ 278.367,43 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) e Nota Fiscal nº 2392 (fls. 1226), no valor de R\$ 30.168,18 (trinta mil, cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R\$ 308.535,61 (trezentos e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ 07.864.090/0001-08), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20221307628

INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o despacho (fls. 2662), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME), a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 871 (fls. 2547), no valor de R\$ 134.404,76 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos), e Nota Fiscal nº 872 (fls. 2548), no valor de R\$ 9.600,34 (nove mil, seiscentos reais e trinta e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 144.005,18 (cento e quarenta e quatro mil, cinco reais e dezoito centavos), em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG

PROCESSO Nº SME-20221327475

INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o despacho (fls. 3866), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 3083 (fls. 3710), no valor de R\$ 247.883,40 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230517847

INTERESSADO: SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o despacho (fls. 5620) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME), a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1794 (fls. 5200), no valor de R\$ 1.610.569,32 (um milhão, seiscentos e dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), e Nota Fiscal nº 1795 (fls. 5201), no valor de R\$ 238.600,33 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos reais e trinta e três centavos), totalizando o montante de R\$ 1.849.169,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 01.112.970/0001-41), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240287837

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o despacho (fls. 3146) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 531 (fls. 1843), no valor parcial de R\$ 2.308.683,92 (dois milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20240003782

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEIUR/SME), aprovo o despacho (fls. 3126) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME), a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 20044 (fls. 2279), no valor de R\$ 3.772.176,72 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240148780

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEIUR/SME), aprovo o despacho (fls. 2047) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 529 (fls. 1446), no valor parcial de R\$ 1.091.010,89 (um milhão, noventa e um mil, dez reais e oitenta e nove centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240254521

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEIUR/SME), aprovo o despacho (fls. 1137) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME), a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 20313 (fls. 703), no valor de R\$ 833.084,00 (oitocentos e trinta e três mil e oitenta e quatro reais), em favor da empresa SERVITE EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240432543

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEIUR/SME), aprovo o Parecer nº 613/2024 (fls. 246/251) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 530 (fls. 149), no valor parcial de R\$ 149.063,14 (cento e quarenta e nove mil, sessenta e três reais e quatorze centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240458046

INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEIUR/SME), aprovo o despacho (fls. 890) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 18938 (fls. 853) no valor parcial de R\$ 2.179.635,35 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 02.567.270/0001-04), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aparatos para eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 03 de junho de 2024.
Lucas Bento da Silva-Diretor do Departamento de Administração Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20240571560 SME/PMN
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

CNPJ: 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: RD SOLUÇÕES LTDA CPNJ 43.357.757/0001-40.

Endereço: Rua Bela Vista, 874, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59293-576.

Objeto: O objeto do presente Termo de contrato para contratação serviço comum de engenharia, sob demanda, para manutenção corretiva e preventiva para os prédios da Rede de Ensino desta Secretaria, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, em atenção à demanda das unidades de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 1-180;

FONTE DO RECURSO: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

SUB-ELEMENTO: 14

Natal/RN, 23 de maio de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante

RAMON OLIVEIRA DA SILVA– Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 077/2024-GS/SMS DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROBERTO VAGNER DA SILVA, Matrícula: 40.695-3, para responder pela Coordenação do PRAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 076/2024-GS/SMS DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Unidade Técnica de Controle Interno - UTCl, da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Matrícula
Sylvio Roberto da Costa	06.055-1
José Valmir Filgueira	14.343-0
Flaviana Costa de Medeiros	73.229-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 075/2024-GS/SMS DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de recebimento de materiais do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPORTE IMEDIATO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE - DLS:

Comissão de Recebimento de Materiais		
Nome	Matrícula	Função
RAFAEL FAUSTINO TEIXEIRA	72.792-5	PRESIDENTE
SEVERINO WELLINGTON DE LIMA	13.743-0	MEMBRO
DIANALDO RODRIGUES LOPES	34.422-2	MEMBRO
JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA	45.872-4	MEMBRO
ZENILTON TORRES	34.511-3	MEMBRO
CARLOS EDUARDO TAVARES DE BRITO	34.274-2	MEMBRO
MÁRCIA CRISTINA BERNARDO DE MELO MOURA	34.908-9	MEMBRO
CINTIA VARELA AMORIM	34.864-3	MEMBRO
ELIANE SOARES MULATINHO	73.027-2	MEMBRO
LEONARDO DE FREITAS ARAÚJO	73.158-0	MEMBRO
GRACO DORNELES CUNHA JÚNIOR	43.816-2	MEMBRO
MARINALVA COSTA DE ARAÚJO	72.627-9	MEMBRO
PAULO CÉSAR FREIRE DOS SANTOS	72.676-4	MEMBRO
JEIMES MARQUES TEODORO	14.638-2	MEMBRO
ANA MÂRCIA DE MEDEIROS FERNANDES	73.100-9	MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Chilon Batista de Araújo Neto
Secretário Interino Municipal de Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

Processo: SEINFRA-20231416307

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do artigo 57 c/c §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, conforme e parecer jurídico nº 688/2024 anexo ao Processo SEINFRA-20231416307.

O presente Contrato é lavrado a partir do cumprimento do processo licitatório nº 07358/2021-162 referente à RCD Presencial Nº 007/2022 do tipo Menor Preço Global, fundamentado na Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, TCE nº 333743.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.345.360/0001-50

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, correspondente a adequação das planilhas orçamentárias, com reflexo financeiro, um acréscimo de aproximadamente 33,60% (trinta e três virgula sessenta por cento) aos serviços inicialmente contratados, o que gerará um acréscimo financeiro de R\$ 158.177,70 (cento e cinquenta e oito mil, centos e setenta e sete reais e setenta centavos) ao valor inicialmente pactuado. Passando o valor atual contratado de R\$ 498.333,28 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 656.510,98 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), visando a execução de obra de reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde Igapó, localizado à Rua Santiago, 01, Igapó, Natal - RN.

Dotação:

Unidade: 20.49

ATIVIDADE:10.301.146-2316- Estruturação e Manutenção Da Rede física da atenção Primária - Elemento de Despesa: 44.90.51- Obras e instalações - Sub-elemento: 99 - Outros - Valor: R\$ 158.177,70

- Fonte: 15000000

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido:13861

Valor: Importa o Presente aditivo, no valor R\$ 158.177,70 (cento e cinquenta e oito mil, centos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Vigência: O Presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 29 de junho de 2024.

Gestor: Enrique Mário Lyra Carreras Neto

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: Chilon Batista de Araújo Neto

Natal/RN, 19 de abril de 2024.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CENTRO DE ESTÉTICA E REABILITAÇÃO TUTUBARÃO LTDA..

PAE nº 20240483202.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 019/21, que passará a ter a redação abaixo:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”

“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de junho de 2024 e término no final do dia 14 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores”.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 019/21, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de junho de 2024, encerrando-se no final do dia 14 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21.05.2024.

SIGNATÁRIOS: Adilson Boldo, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Wesley Nogueira Garcia, pelo TUTUBARÃO.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SOCIEDADE PROF. HEITOR CARRILHO.

PAE nº 20240396717.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; alteração do Inciso I, da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, bem como, alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do Contrato original nº 009/22, que passarão a ter as redações abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

“O presente instrumento tem, por objeto, a execução pela CONTRATADA, de serviços HOSPITALARES de DIÁRIAS GLOBAIS DE INTERNAÇÃO EM LEITOS DE ENFERMARIA, de acordo com os preços da TABELA MUNICIPAL DE DIÁRIAS GLOBAIS DE ENFERMARIA, com disponibilidade de 50 (cinquenta) leitos, contendo equipamentos e suporte profissional conforme descritos neste instrumento contratual, num quantitativo mensal estimado de até 1.500 (mil e quinhentas) diárias globais de enfermaria, a serem disponibilizadas para a internação de pacientes oriundos das Unidades de Saúde da rede municipal, de acordo com o quadro abaixo:”

Descrição	Valor Mensal	VALOR ANUAL
.Hospitalar (Diárias Globais de Enfermaria)	1.150.981,87	13.811.782,44
T O T A L	1.150.981,87	13.811.782,44

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO”

“I - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas, o valor mensal estimado em R\$ 1.150.981,87 (um milhão cento e cinquenta mil novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um valor anual estimado de R\$ 13.811.782,44 (treze milhões oitocentos e onze mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) serviços, esses, financiados através da fonte 15000000 (OGM).”

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 57, inciso II; Art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 009/22, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de maio de 2024, encerrando-se no final do dia 19 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20.05.2024.

SIGNATÁRIOS: Adilson Boldo, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Edizeuma Xavier de Amorim, pela SOCIEDADE PROF. HEITOR CARRILHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL nº 053/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 06 de JUNHO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2024:

Processo nº: 20240263393 – Restituição de ISS – Recorrente : Fazenda Municipal - Recorrido: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE NATAL-NATALPREV- Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20231239979 – Restituição de ISS – Recorrentes: Fazenda Municipal e CLINICA ANGIONEURO LTDA – Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício e Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20240257440 – RCL/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: CLARISSE SALES GURGEL - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Marclio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20231635300 – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: PEREIRA E SALES SERVICOS MEDICOS SS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09>) . Natal (RN), 29 de MAIO de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

PORTARIA Nº 035/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1 - Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de MAIO de 2024.

ORDEM	NOME	MATRICULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.476,02
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.476,02
3	ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.476,02
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.476,02
5	AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	1.476,02
6	CELSO GREGORIO DE LIMA	04.420-2	1.476,02
7	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.476,02
8	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.476,02
9	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.476,02
10	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.476,02
11	FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.476,02
12	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.476,02
13	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.476,02
14	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.476,02
15	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.476,02
16	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.476,02
17	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.476,02
18	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.476,02
19	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.476,02
20	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.476,02
21	JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	1.476,02
22	JOSE MATOS VIANA	49.959-5	1.476,02
23	JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	1.476,02
24	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.476,02
25	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.476,02
26	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.476,02
27	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.476,02
28	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.476,02
29	LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.476,02
30	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.476,02
31	MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.476,02
32	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.476,02
33	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	1.476,02
34	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.476,02
35	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.476,02
36	RAFAEL HEIDER BARROS FEIJO	48.301-0	632,16
37	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.476,02
38	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.476,02
39	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.476,02
40	RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	1.476,02
41	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.476,02
42	SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	1.476,02
43	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.476,02
44	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.476,02
45	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.476,02
46	VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	1.476,02
47	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.476,02
48	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.476,02
49	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.476,02
50	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.476,02
51	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.476,02
	TOTAL		R\$ 71.481,26

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

Processo nº: 20221333033

Contratado: JOSÉ MUNIZ UCHÔA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 6.000,00(Seis mil reais) Valor/2024: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e a Lei 8.666/93, situado na Av. Jerônimo Câmara nº 1002, Bairro Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.063-100, onde funciona a Unidade de Acolhimento Institucional III, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Data de Assinatura: 29 de maio de 2024;

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Adjunta Municipal de Trabalho de Assistência Social- SEMTAS/PMN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023

Processo nº:20230228497

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 019/2023, passando este a vigorar até 11 de outubro de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 11 de novembro de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 30 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 197.158,43 (cento e noventa e sete mil e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Natal/RN, 03 de junho de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 227.811,33 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e onze reais e trinta e três centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Natal/RN, 03 de junho de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 194.244,69 (cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica.

Natal/RN, 03 de junho de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a Estruturação da rede de Serviços do SUAS – Custeio (SIGTV)

Natal/RN, 03 de junho de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 25 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 25, Processo administrativo eletrônico nº 20240692529 do tipo menor preço tendo como Objeto: aquisição de capas de processos, de modo a atender as necessidades Departamento de Administração/DA pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 06/06/2024 às 08:00 a 11/06/2024 às 08:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 11/06/2024 às 08:01 a 11/06/2024 às 14:01 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20240692529-2024-2024-307469>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6645. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 24, Processo administrativo eletrônico nº 20240716657/2024 do tipo menor preço tendo como Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de alimentação para kit lanche, necessários para atender as demandas Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência 064/2024/SEMTAS/PMN. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 05/06/2024 - 08:00 a 10/06/2024 - 08:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 10/06/2024 - 08:01 a 10/06/2024 - 14:01 no site Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20240716657-2024-2024-307381>. Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.9256. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 031/2024-GS/SEINFRA, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no processo SEINFRA 20240675608, RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO o 1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2024, bem como a respectiva publicação do seu Extrato, veiculada na página 10 do Diário Oficial do Município de 27 de maio de 2024, em razão da verificação de erro nas datas nele constantes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

PORTARIA Nº 032/2024-GS/SEINFRA,NATAL, 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, e o disposto na Cláusula décima quarta do Contrato nº 022/2024-SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o engenheiro civil Sueldo Florêncio de Medeiros Costa, CREA nº 210384506-4, matrícula 06.863-2, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 022/2024-SEINFRA, objeto de Inexigibilidade de Licitação, para DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESCULTURAIS E CONFECÇÃO DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PARA PARA O MUNICÍPIO DE NATAL-RN, contratados com a empresa RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 052/2024 – STTU/GS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n.º. 061/2013-SEMOb/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20240656441, cujo objetivo é aquisição de papel higiênico, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 22.486.978/0001-48;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOÃO VITOR TAVARES DA SILVA, matrícula nº 73.546-8, na qualidade de gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 51/2023

Processo: SEMUL-20230983392

Nome do Credor: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ: 33.615.509/0001-06 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.150.2882 – Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres ANEXO: 7 FONTE: 17000000 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente Objeto: Aquisição de 10 (dez) computadores, a serem utilizados no Centro de Capacitação Integral da Mulher CECL, para oferta de cursos de qualificação profissional às mulheres do município do Natal/RN

Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Data de Emissão: 31 de agosto de 2023

Data da Assinatura: 5 de setembro de 2023

Contratante: Maria José de Medeiros – Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMUL Contratada: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ: 33.615.509/0001-06 Natal, 03 de junho de 2024

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 53/2023

Processo: SEMUL-20230984534

Nome do Credor: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761843/0001-25 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.150.2882 – Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres ANEXO: 7 FONTE: 17000000 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos a serem utilizados no Centro de Capacitação Integral da Mulher CECL, para oferta de cursos de qualificação profissional às mulheres do município do Natal/RN.

Valor Total: R\$ 14.227,00 (catorze mil e duzentos e vinte e sete reais)

Data de Emissão: 13 de setembro de 2023

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2023

Contratante: Maria José de Medeiros – Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMUL Contratada: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761843/0001-25 Natal, 03 de junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO: 20240155663 - SEL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN – CNPJ: Nº 08.334.385/0001-35.

OBJETO: Os serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, aos prédios da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizados: Rua Trairi, s/n – Bairro Petrópolis; Praça Sen. João Câmara – Estádio Sen. João Câmara – Ribeira e Rua do Baião 1, s/n – Polo Esportivo – Lagoa Azul. Classificação da Despesa:

Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Anexo: 8.

Base Legal: Lei nº 14.445/2007, Lei nº 14.026/2020 e Lei nº 14.133/2021 e nas seguintes Resoluções: 004/2008-ARSBAN – Estabelece as condições gerais para a prestação dos serviços no município de Natal e 002/2016-ARSEP – Estabelece as condições gerais para a prestação de serviços. Valor Estimado: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Vigência: Tempo Indeterminado, em conformidade com o art. 109, da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Data da assinatura: 15 de maio de 2024.

ASSINATURAS:

Jodá Ferreira Santos de Melo Menezes, pela contratante; e Viviane Lira Santana do Nascimento; José Guilherme de Andrade Guedes e Roberto Sérgio Ribeiro Linhares, pela contratada.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 – SEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada, no fornecimento do seguinte material: CAMISAS, BANDEIRAS E SACOLAS TIPO MOCHILA. Apresentação de Proposta de Preço, até às 14h do dia 06/06/2024. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: santuzza.alves@natal.rn.gov.br. Oportunidade, em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Natal/RN, 03 de junho de 2024. Jodá Ferreira de Melo Menezes – Secretária de SEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 - SEMSUR

PROCESSO: 001361/2021-18

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA.CPF/CNPJ: 11.955.015/0001 - 20

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Prorrogação de Vigência do Contrato nº 014/2021 – SEMSUR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12(doze) meses, com termo inicial em 25/06/2024 e término em 24/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR.-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
FONTE: 15000000

ANEXO: I

Natal/RN, 03 de junho de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL-CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa WBN LICITARN LTDA, fruto do contrato nº 64/2023, referente a aquisição de caixas de água mineral para o Carnaval em Natal 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Unidade Setorial de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 03 de junho de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário da SECULT

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa AERO EXPRESS – EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AEREO LTDA, fruto do contrato nº 37/2018, referente a serviços de transfer para o Carnaval em Natal 2024 e para o Projeto Leite em Pó.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Unidade Setorial de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 03 de junho de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário da SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica N.º 03/2024

Processo Administrativo n.º 20240678038

A Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, nomeada através da PORTARIA Nº984/2022- A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2022, no uso de suas atribuições, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do processo administrativo n.º 20240678038.

Objeto: Certificado Digital E-CNPJ A3 de 2 anos

Valor total: R\$ 220,00 (duzentos e vinte Reais).

Licitante: RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO - NATAL PRIME CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CNPJ: 28.106.682/0001-30

Natal/RN 03 de junho de 2024.

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago -Secretária da SEHARPE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL nº 025 – PGM-NATAL

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XI do art. 6º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991 e, em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no III Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2023-PGM-NATAL, que tiveram o requerimento de deslocamento para o final de fila deferido:

LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – DIREITO

SEQUÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	Edital de Convocação regular
1	3º	WESLEY STÊNIO LOPES	Edital 007/2023 – DOM 11/08/2023
2	4º	WILLANA ALVES DE ALBUQUERQUE	Edital 007/2023 – DOM 11/08/2023
3	8º	NICOLIS PEGADO CORTEZ	Edital 007/2023 – DOM 11/08/2023

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

– Documento de Identidade;

– CPF;

– Comprovante de endereço;

– Currículo atualizado;

– Diploma de conclusão do respectivo curso;

– Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

– Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

Natal/RN, 03 de junho de 2024.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 03/2024

A Procuradoria Geral do Município - PGM/NATAL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no serviço de emissões de certificados digitais.

A pesquisa tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

A cotação poderá ser enviada para o e-mail: pgm.usag@Natal.rn.gov.br. E-mail, também para mais informações e esclarecimentos.

A validade da cotação de preço deve ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	Aquisição de certificado digital e-CPF do tipo A3, com mídia criptográfica tipo token USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses.	05 unidades
02	Aquisição de certificado digital E-CPF do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses.	13 unidades
03	Aquisição de certificado digital e-CPF do tipo A3 sem mídia criptográfica tipo token USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses.	03 unidades

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 02/2024

A Procuradoria Geral do Município - PGM/NATAL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando aquisição de Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e cappuccino).

A pesquisa tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

A cotação poderá ser enviada para o e-mail: pgm.usag@Natal.rn.gov.br. E-mail, também para mais informações e esclarecimentos.

A validade da cotação de preço deve ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
01	CAFÉ – PACOTE 250 G Características Gerais: Café torrado e moído, procedente de grão são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Pacote 250 gramas.	Pacote	1.400
02	AÇÚCAR CRISTAL – EM EMBALAGENS DE 01 KG (um quilograma), de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem de 1 kg.	Quilo	300
03	CAPPUCCINO – Café cappuccino, solúvel, TRADICIONAL, em pó, pacote com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade com no mínimo 12 meses a contar do recebimento e quantidade do produto, selo de pureza ABIC	Pacote	140

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 272/2024 – GP/FUNCARTE DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão de Sindicância para análise e apuração dos atos referentes ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240770821:

Bruno Jacob Wingerter Barros, Mat – 62.327-0

Cristiane Severo da Silva, Mat – 65.994-0

Paulo Roberto Barbosa Vianna – Mat – 00.535-5

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 03 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 273/2024 – GP/FUNCARTE DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão de Sindicância para análise e apuração dos atos referentes ao Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE-20240770805:

- Bruno Jacob Wingerter Barros, Mat - 62.327-0

- Cristiane Severo da Silva, Mat - 65.994-0

- Paulo Roberto Barbosa Vianna – Mat – 00535 -5

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 03 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 274/2024 – GP/FUNCARTE DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 159/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ANA L M DE PAIVA, inscrita no CNPJ nº 44.302.830/0001-49, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240749938.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 159/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ANA L M DE PAIVA, inscrita no CNPJ nº 44.302.830/0001-49, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240749938.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 03 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240749938

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ANA L M DE PAIVA

Objeto: contratação da empresa ANA L M DE PAIVA, inscrita no CNPJ nº 44.302.830/0001-49, para apresentação de Giannini Alencar e banda, na programação do evento Arraiá dos Amigos de Pirangi e Jiqui, que acontecerá na Rua Congonhas, em frente ao estabelecimento comercial nº 4939, Conjunto Pirangi, 1º Etapa, Bairro Neópolis, Natal/RN, no dia 08 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Ana Paula.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Natal/RN, 28 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

Nº do processo: Funcarte-20240749938

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ANA L M DE PAIVA

Objeto: contratação da empresa ANA L M DE PAIVA, inscrita no CNPJ nº 44.302.830/0001-49, para apresentação de Giannini Alencar e banda, na programação do evento Arraiá dos Amigos de Pirangi e Jiqui, que acontecerá na Rua Congonhas, em frente ao estabelecimento comercial nº 4939, Conjunto Pirangi, 1º Etapa, Bairro Neópolis, Natal/RN, no dia 08 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Ana Paula.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Vigência: será até 3 de Julho de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ANA L M DE PAIVA

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, fruto do contrato nº 243/23, referente a aquisição de garrafão de água mineral.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 03 de junho de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 023/2024 – PR/ARSBAN – NATAL, 03 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 3º do Decreto N.º 11.250 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação de Controle Interno – USCI da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN. RESOLVE:

Art. 1º Destituir como membro da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, o servidor CLESTENIS DE OLIVEIRA MARTINS – Mat. 62.917-1.

Art. 2º Designar como membro da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, a servidora LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO – MAT. 46.733-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e Cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 022/2024 ARSBAN.NATAL, 03 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora relacionada abaixo do acompanhamento e fiscalização do contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme relação:

LOIANE TÂMARA DOS SANTOS ALVES – Mat. 46.733-2
PROCESSO 20221586020 – MOTORISTA 2024

Art. 2º Designar o servidor relacionado abaixo do acompanhamento e fiscalização do contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme relação:

WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO – MAT. 47.237-9
PROCESSO 20221586020 – MOTORISTA 2024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0236/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora PATRICIA CELY PACHECO VITOR, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de junho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0237/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PEDRO VICTOR DE LEMOS COSTA SILVA, no cargo em comissão de Secretária Administrativa, da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de junho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0238/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA HELENICE CÂMARA TORRES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de junho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0239/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NADINE FREIRE DE BRITO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de junho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 014/2024-CMAS,NATAL/RN, 03 DE JUNHO DE 2024.

Resultado das habilitadas e não habilitadas como candidata para Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal – Gestão 2024/2026. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social a partir de aprovação da Resolução Nº 130 de 15 de Julho de 2005, - Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS-CNAS, passaram a exercer efetivamente o Controle Social sobre a Assistência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 10 do Capítulo V, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Natal, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Natal, publicado no Diário Oficial do Município, em 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2024, que aprovou a composição da Comissão Eleitoral, conforme a Resolução Nº 06/2024-CMAS, para o processo eleitoral de representação da Sociedade Civil com vistas à Gestão 2024/2026 no Conselho Municipal de Assistência Social de Natal/RN;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 24 de abril de 2024, que aprovou o Edital de Convocação da Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS/Natal – Gestão 2024/2026, através da Resolução Nº 10/2024-CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Informa as entidades e organizações habilitadas enquanto candidatas para a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2024/2026. Conforme segue abaixo:

- a) Representantes de usuários/as
 - I-Movimento Nacional da População de Rua no Rio Grande do Norte – MNPR/RN
 - b) Entidades e organizações de Trabalhadores/as
 - I-Coletivo Vozes da SEMTAS
 - II-Conselho Regional de Psicologia – CRP
 - III-Conselho Regional de Serviço Social – CRESS
 - c) Entidades e Organização de Assistência Social
 - I-Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE
 - II-Associação Juventude Cidadã
 - III-Associação Onco e Vida de Assistência e prevenção ao Câncer
 - IV-Grupo de Apoio à Criança com Câncer – GACC
 - V-Instituto Vida Videira
 - VI-Lar Fabiano de Cristo

Art. 2º Informa as entidades e organizações não habilitadas enquanto candidatas para a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2024/2026. Conforme segue abaixo:

- a) Representantes de usuários/as
 - I. Usuárias Unidade de Acolhimento III
 - Justificativa: Indeferimento por questão de idade. As candidatas ainda não atingiram a maioria, o que pode implicar em limites à participação em atividades públicas do CMAS.
 - b) Entidades e organizações de Trabalhadores/as
 - I. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal – SINSEMAT
 - Justificativa: Indeferimento por não atender ao disposto no Artigo 7º da Resolução nº 10/2024-CMAS.
 - c) Entidades e Organização de Assistência Social
 - I. Casa de Passagem Ebenézer
 - Justificativa: Indeferimento pela constatação de divergências quanto à denominação da Entidade, o que remete a inconsistência em relação à natureza do serviço executado pela parte requerente.
- Art. 3º Ressalta-se que o prazo para apresentação dos recursos junto a Comissão Eleitoral do CMAS/Natal é de 05 a 06/06/2024, conforme Resolução Nº 10/2024-CMAS. Natal, 03 de Junho de 2024
- Auricea Xavier de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo